



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO S.G. Nº 013/2024 – Gabinete do Prefeito.

Serrana, 09 de fevereiro de 2024.

Ref.: Ofício CMS 264/2023

Em atenção ao Ofício acima epigrafado, temos a informar que a Administração Municipal, com o apoio da Câmara Municipal pretende adotar as providências que estão estabelecidas no artigo 22, § único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sem se descuidar da necessidade de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais.

No tocante ao almejado equilíbrio das contas públicas, como é de amplo conhecimento da Câmara Municipal, como órgão fiscalizador, a municipalidade concretamente reduziu o histórico déficit financeiro nos últimos exercícios, estando empenhada em incrementar a atividade econômica do Município de modo a ampliar as fontes de receitas e gerar empregos de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas municipais.

Tudo isso sem deixar de manter os serviços públicos, e eventualmente ampliá-los, na medida das necessidades da população de Serrana.

É certo que o cenário Nacional de deterioração da renda e retração da economia pesa desfavoravelmente ao esforço hercúleo que a administração vem engendrando, com o apoio e o acompanhamento dessa Edilidade, nos últimos anos.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP